

A INFLUÊNCIA DA SUSEP NA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

THE INFLUENCE OF SUSEP ON FINANCIAL EDUCATION IN BRAZIL: A BIBLIOGRAPHIC REVIEW

Matheus Okamura Lopes¹

Camila Fernanda Bassetto²

Ana Emília Gomes Fernandes³

RESUMO

O presente trabalho buscou abordar a história da educação financeira, com ênfase no Brasil, a história da Superintendência de Seguros Privados, do mercado regularizado pela mesma, bem como o cruzamento desses dois fatores, culminando na influência de tal entidade no cenário contemporâneo nacional, as ações tomadas até então e os resultados obtidos. Para tanto foi realizado um levantamento bibliográfico e documental, assim como uma pré-triagem de todos os documentos levantados de forma a orientar, cronológica e coerentemente, todo o conteúdo abordado, resultando em uma análise sobre a influência da SUSEP na educação financeira no Brasil, os resultados mapeados e obtidos como também alguns apontamentos sobre o tema.

Palavras-chave: Educação financeira; Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); Cidadania financeira.

ABSTRACT

The present work sought to approach the history of financial education, with emphasis on Brazil, the history of the Superintendence of Private Insurance (SUSEP), the market regulated by it, as well as the intersection of these two factors, culminating in the influence of such an entity in the contemporary national scenario, the actions taken so far and the results obtained. In order to do so, a bibliographic and documentar survey was carried out, as well as a pre-screening of all documents collected in order to guide, chronologically and coherently, all the content covered, segmented throughout each chapter, resulting in an analysis of the influence of the SUSEP in financial education in Brazil, the results mapped and obtained as well as some notes on the subject.

Keywords: Quadratic equations; Difficulties; Kumon Method; Elementary School.

INTRODUÇÃO

A inquietação em relação à segurança financeira e ao bem-estar futuro é um tema constantemente abordado na literatura contemporânea. Gustavo Cerbasi, em sua obra “Dinheiro: os segredos de quem tem”, faz uma alusão à independência financeira, comparando aqueles que conseguem alcançá-la a felizardos ganhadores de loteria (CERBASI, 2003). Como educadores financeiros, compartilhamos das inquietações do autor ao testemunharmos os impactos causados pela falta de educação financeira na vida dos cidadãos comuns e produtivos. No entanto, surge a indagação: o dinheiro realmente traz felicidade? Em uma sociedade que substituiu os valores do consumo por um consumismo desmedido, acreditamos firmemente que o papel do dinheiro foi distorcido para satisfazer os desejos pessoais, em consonância com o modelo econômico

1 Planejador financeiro – Braúna investimentos – matheusokamuralopes@gmail.com

2 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) – camila.bassetto@unesp.br

3 [Secretaria de Educação – Franca – anaemiliaaguilar@gmail.com](mailto:anaemiliaaguilar@gmail.com)



ao qual estamos submetidos. Caselani (2004) sustenta essa visão ao afirmar que tal pressuposto inspira profissionais de diversas áreas, alimentando ideais de consumo e, hipoteticamente, permeando os valores e ideais coletivos de nossa sociedade.

Diante desse contexto, o envolvimento com questões financeiras torna-se inescapável ao longo da vida de cada indivíduo, desde o nascimento até além da morte. O dinheiro permeia todas as esferas da existência humana, estabelecendo-se como um sistema essencial de trocas monetárias. No entanto, é preocupante constatar que aproximadamente 48% dos consumidores brasileiros não possuem controle sobre seu orçamento. Isso se deve ao fato de confiarem unicamente na memória para registrar despesas (25%), não realizarem registros dos ganhos e gastos (20%) ou delegarem essa responsabilidade a terceiros (2%) (CNDL/SPC Brasil, 2020). Esses dados foram revelados na pesquisa CNDL/SPC, a qual evidencia a carência dos consumidores brasileiros de conhecimentos e domínio financeiros. Entre as justificativas apresentadas estão a crença de que não é necessário anotar os gastos, a falta de disciplina para controlar todas as despesas, a falta de conhecimento sobre seus ganhos, a experiência prévia sem resultados positivos, a falta de importância ou necessidade percebida, a falta de tempo, a falta de conhecimento ou a preguiça de realizar tal controle.

Nesse cenário, a Educação Financeira desempenha um papel crucial ao buscar compreender e orientar o comportamento financeiro do indivíduo, com o objetivo de estimular o planejamento, prevenir o endividamento e evitar a inadimplência. Além disso, a Educação Financeira também estabelece mecanismos de proteção em relação à renda, capacitando o indivíduo a discernir a melhor forma e o momento mais adequado para utilizar os produtos e serviços financeiros disponíveis, incluindo o uso de crédito. Neste sentido, Savoia, Saito e Santana (2007), compreendem a Educação Financeira como um caminho para o desenvolvimento de habilidades financeiras, conforme segue:

[...] um processo de transmissão de conhecimento que permite o desenvolvimento de habilidades nos indivíduos, para que eles possam tomar decisões fundamentadas e seguras, melhorando o gerenciamento de suas finanças pessoais (Savio, Saito e Santana, 2007, p.1122).

Em outras palavras, a Educação Financeira capacita o indivíduo a tomar decisões assertivas em relação às finanças, objetivos e planejamento financeiro a curto, médio e longo prazo. Embora nem todos os desejos e sonhos dependam exclusivamente do dinheiro, em algumas situações, os recursos financeiros desempenham um papel crucial ao facilitar o acesso e proporcionar conforto.

Tanto a OCDE quanto o BCB consideram a Educação Financeira fundamental para consumidores e investidores financeiros. Essa abordagem busca promover a compreensão de produtos financeiros, conceitos e riscos, fornecendo informações e orientações para o desenvolvimento de habilidades e confiança. Isso leva a escolhas conscientes que melhoram o bem-estar financeiro (OCDE, 2005; BCB, 2013).

Assim, o Banco Central do Brasil (BCB) reconhece a importância da cidadania financeira, que tem como objetivo estimular o “exercício de direitos e deveres que possibilitam ao cidadão gerir de forma eficaz seus recursos financeiros” (BCB, 2018, p. 7).

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: UMA RETROSPECTIVA HISTÓRICA

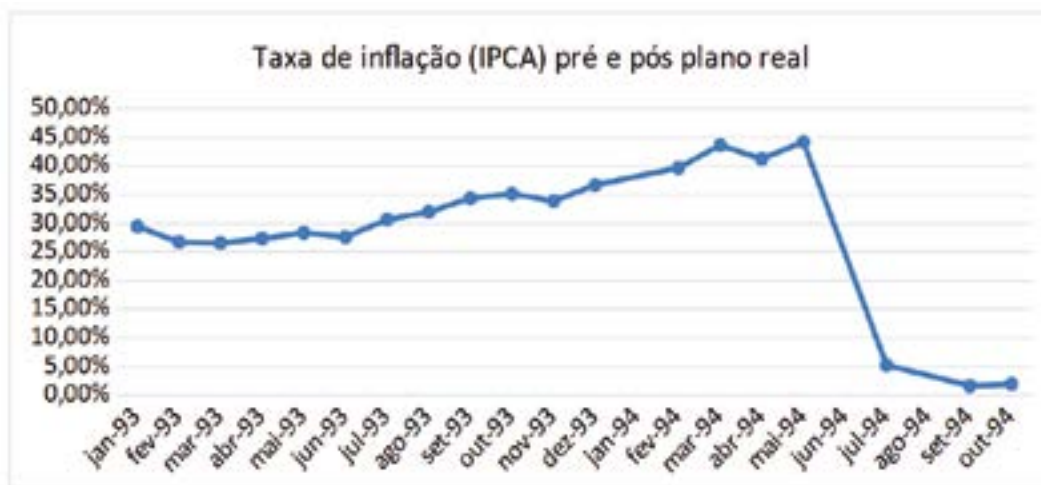
Inicialmente, no Brasil, a Educação Financeira tinha como foco direcionar as riquezas existentes para investimentos lucrativos, em vez de cultivar a prosperidade e promover a organização e proteção financeira

(Araújo e Calife, 2014). Na década de 90, a falta de ênfase no planejamento financeiro foi influenciada pelo contexto econômico nacional, marcado pela baixa inclusão bancária da população e altas taxas de inflação até meados de 1994. Nesse período, o planejamento financeiro de longo prazo era praticamente inviável, com a preocupação predominante sendo assegurar o poder de compra e contornar o constante aumento dos preços (Araújo e Calife, 2014).

Com a implementação do Plano Real em 1994, o cenário econômico no Brasil passou por mudanças significativas, refletidas nos valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A Figura 1 ilustra o comportamento do IPCA acumulado de janeiro de 1993 a outubro de 1994, evidenciando uma drástica redução na inflação. Enquanto o IPCA acumulado em outubro de 1993 era de 35,17%, em outubro de 1994 esse valor chegou a 1,90%, representando uma queda de mais de 33 pontos percentuais.

Apesar da estabilização econômica ter acarretado oportunidades de consumo e planejamento para os cidadãos brasileiros, essas duas forças - consumo e planejamento - não avançaram no mesmo ritmo. O desejo de consumir, decorrente da exclusão econômica vivenciada antes do Plano Real, aumentou a busca por crédito, que associada à falta de experiência em lidar com esse tipo de produto, gerou um aumento no endividamento e, conseqüentemente, na inadimplência de parte da população.

Figura I – IPCA acumulado entre janeiro de 1993 e dezembro de 1994.



Fonte: IGBE (1994).

A rápida expansão das opções de crédito, aliada à pouca experiência dos consumidores nesse campo, resultou em impactos negativos para a estabilidade do sistema financeiro. Houve um aumento na inadimplência, e o mercado de crédito, que estava em seus estágios iniciais, sofreu conseqüências significativas (Araújo e Calife, 2014, p. 5).

A entrada de dólar no Brasil no início dos anos 2000 e sua desvalorização em relação à moeda local resultaram em uma maior disponibilidade de produtos estrangeiros no mercado brasileiro. Isso eliminou a necessidade de políticas macroeconômicas que visavam atrair reservas de dólar por meio de altas taxas de juros. Como resultado, os juros para empréstimos se tornaram mais baixos, tornando o crédito mais acessível e atraente. No entanto, o crédito barato, combinado com a crescente bancarização e a falta de experiência financeira dos cidadãos, levou a um alto comprometimento da renda com o pagamento desses empréstimos, contribuindo significativamente para a inadimplência.

Diante deste cenário, evidenciou-se a falta de Educação Financeira no país, resultando em altas taxas



de inadimplência e prejudicando o crescimento econômico nacional, conforme já destacavam o BCB (2013) e Araújo e Calife (2014), ao apontar que a qualidade das decisões financeiras individuais tem um impacto significativo na economia como um todo, afetando questões como níveis de endividamento, inadimplência e capacidade de investimento.

É fato que existiu, à época, um desalinhamento entre o planejamento financeiro e a obtenção de crédito, resultando em uma parcela da população que precisava recorrer à recuperação de crédito, ou seja, renegociar suas dívidas para torná-las financeiramente viáveis. Isso mostra que, mais uma vez, não houve espaço para discutir o planejamento financeiro, pois a demanda mais urgente era lidar com dívidas não pagas que estavam acumulando juros.

Nota-se que, durante o período de “ressaca do crédito” de 2006 a 2011, a Educação Financeira desempenhou um papel importante ao abordar o socorro e a recuperação de crédito. Programas como o “Acertando suas Contas”, realizado em todo o Brasil pela Boa Vista SCPC, surgiram em resposta à demanda dos consumidores por ajuda para “limpar seus nomes”. Embora essa iniciativa tenha incorporado a importância de preparar os consumidores para a renegociação responsável e a sustentabilidade do crédito, o aspecto do planejamento foi novamente negligenciado pelos brasileiros durante esse período (Araújo e Calife, 2014).

Com isso, foi necessária a intervenção dos bancos públicos para atender à demanda não atendida pelos bancos privados, por meio da oferta de linhas de crédito direcionadas, como o financiamento imobiliário, que proporcionaria uma melhor previsibilidade para os credores.

À medida que o mercado se adaptava às demandas dos consumidores, o Estado reconheceu a importância de regulamentar e proteger a incipiente Educação Financeira dos cidadãos. Nesse sentido, foram promulgadas medidas como a «Lei de Falências» ou Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que estabelece regras para recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresários e sociedades empresariais.

Com avanços e desafios ao longo do caminho, a Educação Financeira no Brasil finalmente alcançou um estágio em que a demanda por planejamento financeiro se torna possível e necessária. Agora, pensar a longo prazo sobre finanças é viável, e o mercado financeiro tornou-se mais rigoroso, buscando se proteger de problemas resultantes da falta de planejamento.

Isso evidencia que a contínua evolução do mercado financeiro, juntamente com a crescente responsabilidade das famílias em relação ao seu planejamento financeiro, criou um cenário no qual a Educação Financeira se torna indispensável. Essa educação abrange aspectos como práticas de consumo e compreensão de investimentos, culminando no desenvolvimento econômico geral, como destacado por Santana (2014):

[...] conclui-se que a educação financeira constitui um recurso que orienta as pessoas a evitarem o uso inadequado do dinheiro e o gesto inconsciente, impedindo, assim, o endividamento (Santana, 2014, p. 23).

Partindo destes marcos econômicos históricos, a Educação Financeira no Brasil passou por três fases distintas, conforme apontam Araújo e Calife (2014). A primeira fase foi caracterizada pelo direcionamento de recursos para investimentos rentáveis, antes do plano real. A segunda fase concentrou-se na recuperação de créditos devido ao consumo desenfreado e à expansão rápida do crédito. A terceira fase é a atual, na qual a Educação Financeira tem condições favoráveis para se desenvolver, especialmente diante das crises financeiras que afetaram o Brasil e o mundo nas últimas décadas. Nesse contexto favorável, o Estado brasileiro promulgou o Decreto nº 7.397/2010, instituindo a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e seguindo as recomendações da OCDE em relação ao letramento financeiro (Brasil, 2010).

De acordo com a Estratégia Nacional de Educação Financeira, essa política pública de Estado foi proposta com o objetivo de promover a cultura de educação financeira no país, ampliar a compreensão



do cidadão para que ele possa tomar decisões conscientes em relação à administração de seus recursos, e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização (ENEF, 2011, p. 2).

Portanto, a ENEF surge para “contribuir para o fortalecimento da cidadania ao fornecer e apoiar ações que ajudem a população a tomar decisões financeiras mais autônomas e conscientes” (ENEF, 2017a).

Na época da criação do Decreto nº 7.397/10, foi estabelecido o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF), composto por 12 órgãos e entidades governamentais e civis, incluindo o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Fazenda. Além disso, representantes da sociedade civil, como ANBIMA, B3, CNseg, Consed, FEBRABAN e Sebrae, também integravam o comitê (ENEF, 2017b). O papel desse comitê, que já não está mais em vigor, era promover a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e estabelecer metas para o planejamento, financiamento, execução, avaliação e revisão da ENEF (Brasil, 2010).

Em 2020, o Brasil implementou a segunda versão da Estratégia de Educação Financeira através do Decreto 10.393, datado de 9 de junho de 2020 (BRASIL, 2020). Essa nova versão ampliou o escopo da estratégia, abrangendo não apenas a educação financeira e previdenciária, mas também a educação securitária e fiscal no país. O novo decreto removeu a palavra “cidadania” e substituiu o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF). Além disso, as diretrizes da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) foram modificadas de acordo com o Comunicado FBEF nº1, de 20 de maio de 2021 (FBEF, 2021a), alterando o conteúdo do artigo 2º do Decreto nº 7.397/10, como apresentado no Quadro 1.

Quadro I – Comparativo dos pontos norteadores da ENEF.

ENEF (2010)	NOVA ENEF (2020)
Diretrizes	Princípios
atuação permanente e em âmbito nacional;	atuação permanente e em âmbito nacional
gratuidade das ações de educação financeira;	-
prevalência do interesse público;	prevalência do interesse público;
atuação por meio de informação, formação e orientação;	atuação por meio de informação, formação e orientação;
centralização da gestão e descentralização da execução das atividades;	-
formação de parcerias com órgãos e entidades públicas e instituições privadas; e	formação de parcerias com órgãos ou entidades públicas e com instituições privadas;
avaliação e revisão periódicas e permanentes.	avaliação e revisão das ações implementadas; e proibição de oferta de produtos e serviços nas ações de educação financeira.

Fonte: Elaborado pelos autores.



Observa-se a partir do quadro 1 que houveram algumas modificações entre os pontos norteadores da ENEF original para a Nova ENEF, começando pela alteração do termo diretrizes para princípios. Nota-se que o paradigma inicialmente estabelecido em 2010 como diretriz evoluiu para a condição de princípio, enquanto novas diretrizes foram adicionadas em 2020. Essas diretrizes abarcam aspectos como governança e coordenação, planejamento e articulação, ciclos de mensuração e mapeamento, liderança e orientação em educação financeira, plano de ação, reconhecimento de ações de terceiros, comunicação e prestação de contas.

Além disso, é importante salientar que alguns elementos presentes no decreto de 2010, como a gratuidade das ações de educação financeira e a centralização da gestão e descentralização da execução das atividades, não estão presentes no decreto de 2020. Outra modificação relevante diz respeito à proibição da promoção de produtos e serviços durante as atividades, bem como a explicitação da estratégia de governança.

Assim, a substituição do Conselho Nacional de Educação Financeira (CONEF) pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) implica em alterações significativas em relação à estrutura anterior. Nesse sentido, os quatro representantes da sociedade civil que integravam o conselho anterior não foram incluídos no novo fórum. Em contrapartida, o FBEF agora é composto por órgãos e entidades como o Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão da Secretaria Especial de Fazenda subordinado ao Ministério da Economia, Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e Secretaria de Previdência (SEPRT), órgão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, subordinado ao Ministério da Economia (FBEF, 2022).

A liderança do FBEF é exercida de forma rotativa pelos membros mencionados, com mandatos de vinte e quatro meses. De acordo com o relatório anual do FBEF, o Banco Central do Brasil (BCB) ocupou a presidência do fórum de junho de 2020 a junho de 2022, e atualmente a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) assume essa função.

Conforme mencionado no Comunicado FBEF nº 2, de 25 de agosto de 2021, o plano de ação do FBEF consiste na agregação dos planos descentralizados desenvolvidos por seus membros (FBEF, 2021b). Nesse contexto, foi identificado um total de 40 ações, iniciativas, programas e projetos realizados pelos membros e parceiros do fórum. Dentre essas ações, quatro delas são de responsabilidade da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que é o foco de estudo deste trabalho.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) vem exercendo um papel fundamental na promoção e difusão da cultura da Educação Financeira no Brasil, como parte integrante da ENEF desde sua primeira composição, no antigo conselho CONEF até o atual Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF). Compreender a função e a importância dessa autarquia, bem como a história e o mercado que ela regula, possibilita estabelecer uma conexão relevante com a Educação Financeira no país.

Engendrada em 1966, por meio do Decreto-Lei nº 73, em seu art. 35, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) foi criada como entidade autárquica, jurisdicionada ao Ministério da Indústria e do Comércio, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira (Brasil, 1966).

Assim, a SUSEP tem a função de regularizar o mercado de seguros e resseguros no Brasil, o mercado de capitalização e de previdência privada de capital aberto, além de fiscalizar o cumprimento deste mesmo decreto supracitado, de outras leis pertinentes, das operações do Conselho Nacional de Seguros Privados



(CNSP), que também é oriundo do mesmo decreto, e das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem (Brasil, 1966).

O mercado securitário tem atividades de longa data no Brasil, cuja primeira aparição que se tem registro é a vinda da família real portuguesa. Segundo o anuário estatístico de 1997 da SUSEP:

A atividade seguradora no Brasil teve início com a abertura dos portos ao comércio internacional, em 1808. A primeira sociedade de seguros a funcionar no país foi a “Companhia de Seguros BOA-FÉ”, em 24 de fevereiro daquele ano, que tinha por objetivo operar no seguro marítimo (SUSEP, 1997, p.9).

Até 1850, a atividade seguradora no Brasil era regulamentada pelas leis portuguesas. No entanto, com a promulgação do Código Comercial Brasileiro (Lei nº 556, em 25 de junho de 1850), houve uma mudança significativa. Esse código representou um marco jurídico para o desenvolvimento do mercado segurador no país, permitindo o surgimento de diversas seguradoras. Inicialmente, operavam principalmente no ramo marítimo, mas a partir de 1855, obtiveram autorização para oferecer seguros de vida, embora não pudessem ser comercializados juntamente com os seguros marítimos (SUSEP, 1997).

Outro impulsionador para o mercado segurador brasileiro em seus estágios iniciais foi o interesse crescente de seguradoras estrangeiras, que estabeleceram filiais no Brasil a partir de 1862. Essas empresas trouxeram consigo experiência no ramo terrestre, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento local. Esses dois fatores, combinados, impulsionaram um crescimento satisfatório do mercado segurador até o século XIX (SUSEP, 1997).

Paralelamente, surgiram as previdências privadas brasileiras, sendo o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (MONGERAL), criado pelo Ministro da Justiça, Barão de Septiba, em 10 de janeiro de 1835. No entanto, esse mercado só seria regulamentado um século depois.

Atualmente, o entendimento das atribuições da SUSEP é resultado de diferentes experiências legislativas ao longo da história do Brasil. O marco inicial ocorreu em 1901, com o Decreto nº 4.270, que regulamentou o funcionamento das companhias de seguros marítimos, de vida e terrestres, tanto nacionais quanto estrangeiras, e instituiu a “Superintendência Geral de Seguros” subordinada ao Ministério da Fazenda. Essa superintendência permitiu uma fiscalização centralizada desse mercado, que anteriormente estava distribuída entre diferentes órgãos. Em 1906, foi criada a Inspetoria de Seguros, substituindo a Superintendência, por meio do Decreto nº 5.072, em 12 de dezembro daquele ano.

Vinte anos depois, em 1929, foi introduzido o mercado de títulos de capitalização pela empresa Sul América Capitalização S.A. No entanto, sua regulamentação só ocorreu em 1933, por meio do Decreto nº 22.456, de 10 de fevereiro, sendo o controle realizado pela Inspetoria de Seguros (SUSEP, 1997). Ao mesmo tempo, a Inspetoria deixou de fazer parte do Ministério da Fazenda e passou para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme estabelecido pelo Decreto nº 22.865/33. No ano seguinte, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (DNSPC) substituiu a Inspetoria, por meio do Decreto nº 24.782/34.

Em 1937, ocorreu o golpe de estado liderado por Getúlio Vargas, que estabeleceu diretrizes estatais mais centralizadoras e intervencionistas, com um modelo antiliberal de organização da sociedade (PANDOLFI, 1999). Nesse contexto, foi estabelecido o Princípio de Nacionalização do Seguro, já previsto na Constituição de 1934, estimulando a criação de seguros obrigatórios para comerciantes, industriais e concessionários de serviços públicos, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, contra os riscos de incêndios e transportes, conforme estipulado pelo Decreto nº 5.901, de 20 de junho de 1940.

No mesmo período, o Decreto nº 1.186/39 criou o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com o objetivo



de permitir que as seguradoras cedessem a responsabilidade por riscos que excedessem sua capacidade de retenção própria para esse instituto. Essa medida proporcionou maior segurança no mercado, uma vez que, por meio de um processo retroativo, as seguradoras passaram a compartilhar esses riscos com o IRB e outras entidades já operantes no país (SUSEP, 1997). O resseguro, de forma mais explícita, serve para proteger as seguradoras em atividade do risco institucional de falência decorrente de questões como a possibilidade de grandes sinistros. Assim, a IRB contribuiu para a consolidação do mercado segurador nacional, conforme mostra a citação a seguir:

É importante reconhecer o saldo positivo da atuação do IRB, propiciando a criação efetiva e a consolidação de um mercado segurador nacional, ou seja, preponderantemente ocupado por empresas nacionais, sendo que as empresas com participação estrangeira deixaram de se comportar como meras agências de captação de seguros para suas respectivas matrizes, sendo induzidas a se organizar como empresas brasileiras, constituindo e aplicando suas reservas no País (SUSEP, 1997, p. 13).

Dessa forma, é possível compreender brevemente a criação e o desenvolvimento dos mercados que estão sob a responsabilidade da SUSEP, como o mercado de seguros e resseguros, títulos de capitalização e previdência privada de capital aberto. Como mencionado anteriormente, a SUSEP foi estabelecida pelo Decreto-Lei nº 73/66, em substituição ao DNSPC.

A Resolução CNSP nº 428, de 12 de novembro de 2021, representa a atualização mais recente documentada sobre o regimento interno da SUSEP. Conforme estabelecido em seu primeiro artigo, a SUSEP está vinculada ao Ministério da Economia e tem como finalidade exercer as atribuições definidas pelo Decreto-Lei nº 73/66 e pelo Decreto-Lei nº 261/67, que instituem e regulam o Sistema Nacional de Capitalização (Brasil, 1967). Além disso, a SUSEP está respaldada pela Lei Complementar nº 109/2001, que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências” (Brasil, 2001), e pela Lei Complementar nº 126/2007, que aborda a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, operações de co-seguro, contratações de seguro no exterior e operações em moeda estrangeira do setor securitário. A Lei Complementar nº 126/2007 também introduz alterações no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, além de contemplar outras providências relevantes (Brasil, 2007). Ademais, a SUSEP observa os demais atos normativos aplicáveis (CNSP, 2021).

Em 2010, a SUSEP tornou-se parte da antiga CONEF, assumindo um papel importante na promoção da Educação Financeira no país. Inspirada pela nova Estratégia Nacional de Educação Financeira, decretada em 2020, a SUSEP divulgou, em 16 de outubro de 2020, o Ofício Circular Eletrônico nº6/2020/DIR2/SUSEP, que estabelece os princípios para a promoção da Educação Financeira pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar. Para a SUSEP, “a promoção da Educação Financeira no país contribui para a solidez e eficiência do Sistema Financeiro Nacional” (SUSEP, 2020). Portanto, é responsabilidade das instituições que integram esse mercado supervisionado promover “o tratamento adequado do cliente e o fortalecimento da confiança no sistema de seguros privados, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CNSP nº 382, de 04 de março de 2020” (SUSEP, 2020).

Estimula-se, assim, a disseminação de conceitos de Educação Financeira para capacitar os clientes a gerenciar seus recursos de forma adequada, contribuindo para a compreensão e o uso consciente dos produtos do mercado (seguros, títulos de capitalização e previdência complementar aberta), o uso do seguro como ferramenta de proteção patrimonial por meio do gerenciamento de riscos em um planejamento financeiro e o estímulo à formação de poupança por meio dos produtos de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

O documento também menciona os princípios que devem orientar o planejamento e a execução das



ações voltadas à Educação Financeira pelas entidades supervisionadas: valor para o cliente, amplo alcance, adequação e personalização, avaliação e aprimoramento. O princípio de valor para o cliente visa transmitir informações e ações úteis e relevantes para a vida financeira dos clientes, enquanto o princípio de amplo alcance garante acesso integral às ações implementadas pelas instituições desse mercado supervisionado. Já o princípio de adequação e personalização foca no uso adequado dos meios de comunicação, considerando as características e necessidades dos clientes, bem como o nível de complexidade e risco dos produtos. Por fim, o princípio de avaliação e aprimoramento estimula a análise da efetividade das ações e a melhoria das abordagens por meio da interação com os clientes.

Portanto, este estudo tem como objetivo avaliar a efetividade das ações promovidas pela SUSEP na promoção da educação financeira no país, levando em consideração os princípios mencionados.

ATUAÇÃO DA SUSEP NA EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO BRASIL

Até o momento, a história da SUSEP remonta a 1901, quando foi criada a Superintendência Geral de Seguros. No entanto, apenas na última década, juntamente com os demais membros do CONEF e FBEF, a SUSEP foi atribuída a repentina função de executar políticas públicas em prol da educação financeira em todo o país. Nos últimos anos, essa autarquia e as entidades reguladas por ela passaram a se preocupar com a assimetria de informações entre as sociedades seguradoras, as entidades de previdência complementar aberta e as de capitalização, e seus clientes. É crucial, portanto, propor medidas que promovam uma melhor compreensão dos produtos oferecidos por esse mercado e sua relevância dentro de um planejamento financeiro.

Em geral, as ações estimuladas pela ENEF consistem em programas de natureza transversal e setorial. No entanto, é importante destacar que a educação financeira não se limita apenas à divulgação de informações, mas também engloba a criação de estratégias abrangentes que promovam a conscientização e a capacitação dos indivíduos em relação às questões financeiras. Essas ações devem ser voltadas para a melhoria da literacia financeira da população, abordando temas como orçamento pessoal, poupança, investimentos e gerenciamento de riscos.

Portanto, é fundamental que sejam desenvolvidas e implementadas propostas eficazes que visem aprimorar a compreensão financeira dos indivíduos, garantindo que eles estejam preparados para tomar decisões informadas e conscientes em relação aos produtos financeiros disponíveis. Isso contribuirá para uma maior estabilidade e bem-estar financeiro da população como um todo.

Em relação a certos produtos, especialmente os mais complexos, a falta de conhecimento básicos reduz a efetividade das ações governamentais para informar adequadamente o cidadão a respeito dos seus riscos e características. Nesse cenário, é forçoso alargar o campo tradicional de atuação, inicialmente centrado em determinado mercado, como o de previdência complementar e o de capitais, para abordar temas de finanças pessoais. [...] (ENEF, 2011, p. 19).

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo compreender os programas setoriais, com foco na SUSEP, e analisar os produtos que fazem parte do mercado regulado por ela. Serão destacados os desafios enfrentados, os resultados obtidos até o momento e os planos de ação em andamento.

Quando se trata do mercado de seguros, o Código Civil divide esse produto em duas categorias: seguros de danos e seguros de pessoas. Os seguros de danos visam proteger, preservar e manter um bem adquirido,



como por exemplo, seguro contra roubos e danos para carros ou seguro de garantia estendida para bens duráveis. Por outro lado, os seguros de pessoas oferecem coberturas voltadas para riscos e sobrevivência, como o seguro de diária de incapacidade temporária, que paga uma renda diária ao segurado em caso de comprovação médica de incapacidade laboral por um período determinado, e a cobertura por sobrevivência, semelhante às previdências complementares, com diferenças tributárias.

De maneira geral, ao adquirir um seguro, o objetivo é se proteger de possíveis riscos aos quais estamos expostos. De acordo com o plano diretor da ENEF, a educação financeira nesse segmento específico tem como propósito difundir o seguro como uma “ferramenta de proteção econômico-social”, além de promover um maior entendimento dos produtos, direitos e obrigações dos segurados (ENEF, 2011, p.77). Portanto, fica evidente que o papel do seguro em um planejamento financeiro consiste em proteger o patrimônio do segurado, tornando indispensável o estímulo ao entendimento do seu funcionamento real para a educação financeira do trabalhador ativo.

Por outro lado, o mercado de previdência complementar aberta tem como objetivo suprir a necessidade dos cidadãos diante da insuficiência dos programas governamentais voltados para a manutenção e proteção da renda proveniente do trabalho formal e regular, em casos de perda das capacidades de exercer a função de forma temporária ou permanente.

Portanto, é crucial compreender a importância da educação financeira nesses mercados e promover a conscientização sobre os benefícios e os mecanismos de proteção oferecidos pelos seguros e previdência complementar aberta. Isso permitirá que os indivíduos tomem decisões mais informadas e adequadas em relação ao seu planejamento financeiro e garantam uma maior segurança econômica e social.

De maneira geral, contribuir para um fundo previdenciário aberto ao longo da vida laboral permite que o cidadão tenha uma renda extra na aposentadoria, possibilitando manter o padrão de vida que tinha durante o período ativo de trabalho. Ao combinar a estratégia de acumulação em uma previdência complementar aberta com a renda proveniente da previdência social, caso tenha contribuído para ela, é possível alcançar esse objetivo.

Além disso, existem outras formas e motivos para utilizar os recursos provenientes de uma previdência complementar aberta, como planejar a sucessão de bens. Tanto os planos PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) quanto VGBL não passam por inventário e, em alguns estados, estão sujeitos apenas à incidência do ITCMD.⁴

No entanto, um dos maiores desafios desse segmento é que os benefícios desse produto só serão recebidos em um futuro distante, o que exige contribuições constantes ao longo de 20 a 30 anos. Em um país em que a educação financeira ainda está em desenvolvimento, como mencionado anteriormente, e com uma distribuição de renda desigual, evidenciada pelo índice de GINI de 0,544, de acordo com o último levantamento do IBGE em 2021, manter a disciplina necessária para contribuir com um fundo de investimento previdenciário por tanto tempo se torna uma tarefa árdua. Isso sem levar em consideração os trabalhadores informais e autônomos que não contribuem para a previdência social.

Portanto, a educação financeira desempenha um papel fundamental ao esclarecer o melhor uso desse produto, principalmente diante do crescente aumento da população idosa no país. De acordo com dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) entre 2012 e 2021, a população com sessenta anos ou mais teve um crescimento percentual positivo de 28,45%, enquanto a população mais jovem, com 24 anos ou menos, apresentou uma queda de 7,24%. Essa tendência de inversão demográfica aumenta a pressão sobre a previdência social, uma vez que o número de contribuintes diminui em relação ao número de beneficiários.

Portanto, a educação financeira se torna ainda mais essencial para garantir que os indivíduos



compreendam a importância de se prepararem para o futuro e façam escolhas financeiras conscientes, considerando as alternativas disponíveis para a proteção da renda e a segurança financeira na terceira idade.

De acordo com a ENEF:

O exercício pleno da cidadania exige preparação da população para entendimento adequado da questão previdenciária, tanto no seu contexto mais amplo, de interesse da economia do país, quanto naquele mais próximo, de interesse imediato, que trata dos direitos, deveres e planejamento individual dos cidadãos. (ENEF, 2011, p. 71).

À medida que vivemos mais, é inevitável prolongar a vida profissional para sustentar o sistema previdenciário. Nesse contexto, o uso consciente da previdência complementar aberta torna-se fundamental para o planejamento previdenciário e de seguros dos cidadãos brasileiros, sendo cada vez mais relevante com o passar do tempo.

Ao analisar os títulos de capitalização, é evidente uma particularidade em seu funcionamento no território nacional, uma vez que esse produto não tem a intenção primária de oferecer proteção aos clientes. Conforme destacado pela ENEF (2011), os sorteios, com possibilidade de premiações variadas, atraem os consumidores. Portanto, o funcionamento desse produto baseia-se na aquisição de um título, com pagamento periódico ou único, que corresponde a um capital inicial. Após separar a quantia destinada ao custeio do sorteio e às taxas administrativas, o restante do patrimônio é aplicado financeiramente. Durante o período de vigência do título, há o direito de concorrer a um ou mais sorteios, de acordo com as condições estabelecidas inicialmente.

De acordo com o plano diretor da ENEF:

A Susep reconhece quatro modalidades de operação de capitalização: a tradicional, na qual se devolve, no mínimo 100% do valor total dos pagamentos efetuados; a de compra programada, similar à tradicional, porém faculta-se o recebimento de um bem ou serviço, informado na ficha de cadastro; a popular, na qual não há devolução integral dos valores pagos, e o consumidor compra o título para participar dos sorteios; e a de incentivo, semelhante à popular, porém o título, ou o direito ao sorteio é recebido gratuitamente quando o consumidor adquire algum produto ou serviço. (ENEF, 2011, p.79).

De acordo com o blog Valor Investe, em 2021, o mercado de títulos de capitalização registrou uma receita total de aproximadamente R\$ 24,3 bilhões, representando um crescimento de 5,9% em relação ao biênio anterior. Além desse fato, em 4 de maio de 2022, foi sancionada a Lei nº 14.332/22, que trata da arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização (Brasil, 2022). Essa legislação fortalece a relação entre esse tipo de produto e as atividades filantrópicas, estabelecendo uma conexão com a cidadania financeira.

Segundo a Agência Câmara de Notícias:

Os recursos obtidos por meio das campanhas de arrecadação com títulos de capitalização deverão ser empregados exclusivamente nas atividades da entidade beneficente de assistência social. Pelo texto, será admitida apenas a realização de despesas com a divulgação e a promoção dessas campanhas de arrecadação (Agência Câmara de Notícias, 2022).

O principal desafio desse mercado, conforme apontado nos documentos da ENEF, é conscientizar os usuários sobre o funcionamento básico dos títulos de capitalização. Foi identificado que algumas pessoas acreditam equivocadamente que a capitalização é uma forma de investimento, o que não é verdade, uma vez que sua rentabilidade difere de investimentos financeiros como fundos de investimento ou a poupança.

Diante dos cenários mencionados, a SUSEP tem tomado medidas para promover a Educação Financeira em âmbito nacional. O relatório do Fórum Brasileiro de Educação Financeira de 2022 destaca quatro iniciativas e programas específicos vinculados à SUSEP, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro II – Iniciativas e projetos do Plano de Ação do FBEF.

Título	Tema	Público-alvo	Período da iniciativa
Acordo de Cooperação Técnica com Instituto Sicoob	Previdência; seguros	Geral	Estimativa de publicação do acordo em 2022 com duração de 2 anos
Hub de informações no site da Susep	Previdência; seguros	Geral	Início em maio/2021. Término a atualizar
Instituto de Inovação em Seguros e Resseguros (IISR) / FGV - Termo de Referência - Estudo do setor de seguros privados no Brasil	Seguros	Geral	ACT com FGV assinado em setembro/2021, com vigência até 2026
Prêmio SUSEP de monografias	Previdência; seguros	Geral	Outubro/2021 a julho/2022

Fonte: Relatório do Fórum Brasileiro de Educação Financeira.

A primeira ação identificada tem como parceiro o Instituto Sicoob, mas ainda não foi iniciada. Seu objetivo é promover iniciativas conjuntas de cidadania financeira, visando disseminar conhecimentos sobre os mercados de seguros e previdência, além de ampliar a compreensão sobre o funcionamento dos produtos comercializados nesses segmentos. Como futuras ações esperadas, estão previstos a realização de eventos com foco em educação previdenciária e de seguros, bem como a produção de conteúdo em diversos formatos sobre os temas mencionados anteriormente.

Já o Hub de informações ainda não apresenta avanços até o momento e envolve a participação da Senacon, Procon, Sicoob e entidades de defesa do consumidor. Seu objetivo é facilitar o entendimento das informações relacionadas aos produtos do mercado supervisionado, alinhado com as iniciativas de abertura do mercado e maior diversidade de coberturas para os diferentes públicos representados nesse segmento.

Como ações futuras, pretende-se elaborar e atualizar cartilhas explicativas dos principais produtos do mercado supervisionado pela SUSEP.

O Instituto de Inovação em Seguros e Resseguros (IISR) tem como objetivo fornecer análises econômicas abrangentes do setor de seguros privados no Brasil, contribuindo assim para o aumento da produção de conhecimento nesse segmento de proteção. Além disso, busca identificar e recomendar ações que estimulem o desenvolvimento do setor e a proteção da sociedade. Entre os estudos em andamento, destaca-se uma análise empírica conduzida pela Escola Brasileira de Economia e Finanças (EPGE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que aborda a “Análise da demanda por Seguros de Automóveis no Mercado Brasileiro”. Outro estudo está sendo conduzido pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da FGV, com foco em



políticas públicas e regulação relevantes para os setores de seguro e resseguro. Essas pesquisas contemplam agronegócio, saúde, infraestrutura, meio ambiente e ESG, micro e pequenas empresas, e novas tecnologias. Além disso, o curso de direito da FGV Rio está realizando um estudo sobre a regulação e governança regulatória do setor de seguros.

Esta pesquisa envolve quatro subeixos: Resolução Alternativa de Conflitos no Ambiente Digital; Novas tecnologias no setor de seguros, que se subdivide em Regulação orientada em dados e Interação da Susep com a ANPD; Interação da Susep com agentes regulados (regulação principiológica) e Seguro-garantia nas obras de infraestrutura (FBEF, 2022).

Por fim, o Prêmio SUSEP de Monografias busca estimular a pesquisa acadêmica cujo foco de estudo seja contribuir para o aprimoramento da regulação, da supervisão do desenvolvimento do mercado brasileiro de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, assim como a promoção da educação financeira securitária no país. Os processos realizados até então foram: ACT com parceiros assinado em outubro de 2021; edital publicado em novembro de 2021; divulgação do período de inscrições de novembro de 2021 a 29 de abril de 2022, sendo que o prazo para publicação dos materiais a serem avaliados foi prorrogado para o dia 31 de agosto de 2022.

Além das ações mencionadas anteriormente, também existem iniciativas voltadas para a Educação Financeira no setor privado. A FGV, em parceria com a Icatu Seguros S/A, está oferecendo cursos gratuitos na área de Educação Financeira, conforme informações disponíveis no site “educação-executiva.fgv.br/cursos/gratuitos”. Essa parceria promove cinco cursos com os seguintes temas: “Como fazer investimentos”, “Como gastar conscientemente”, “Como organizar o orçamento familiar” e “Como planejar a aposentadoria”. Os cursos são compostos por uma apostila que abrange todo o conteúdo abordado, além de videoaulas explicativas, bibliografia recomendada e curiosidades sobre os temas mencionados. É importante ressaltar que, além da nova lei sancionada em 2022, nenhuma outra ação relacionada ao produto de capitalização foi identificada pelos autores, seja no âmbito público ou privado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou explorar a bibliografia disponível sobre Educação Financeira relacionada à SUSEP, mercado securitário, previdenciário, resseguro e capitalização. O entendimento histórico desses temas é fundamental para abrir novas oportunidades de estudo e estímulos nessa área. A Educação Financeira, de forma geral, ainda é um assunto recente no Brasil e tem muito a avançar.

São necessárias diversas correções e ajustes históricos para que a Educação Financeira seja levada a sério com a importância que merece, especialmente em um país com altos índices de analfabetismo funcional, conforme constatado pela PNAD Contínua em 2019. É importante ressaltar que o escopo deste trabalho é limitado e pode não ter abrangido todas as ações relacionadas ao tema proposto, que é compreender a influência da SUSEP na Educação Financeira no Brasil por meio de uma revisão bibliográfica.

Dentro do que foi levantado, é destacado que parte da responsabilidade de estimular a Educação Financeira no Brasil foi atribuída a uma instituição com uma longa história, o que requer tempo para se adaptar a novas demandas, especialmente em um tema de magnitude e relevância para a transformação nacional. Não foram identificadas atividades voltadas para uma melhor compreensão do mercado de capitalização, mesmo quando há estudos que indicam que as pessoas veem esse produto como uma “poupança com prêmios”. Outra sugestão é divulgar ferramentas, cartilhas, cursos e outras formas de utilizar os produtos disponíveis nesse mercado para o planejamento sucessório.

Conclui-se, portanto, que embora haja oportunidades de crescimento na área da Educação Financeira,



as iniciativas em andamento estão alinhadas com o movimento impulsionado pela OCDE e incentivado pela ENEF, o que é de suma importância para fortalecer a cidadania de forma abrangente. Vale ressaltar a existência de lacunas a serem preenchidas e vários obstáculos a serem enfrentados, sendo necessárias pesquisas futuras para aprofundar a compreensão do papel da SUSEP na Educação Financeira e explorar diferentes abordagens para aproveitar os produtos desse mercado, além de desenvolver novas tecnologias que estejam alinhadas com a evolução contemporânea do Brasil e que efetivamente promovam a Educação Financeira em todo o país.

REFERÊNCIAS

Agência Câmara de Notícias. Proposta permite que entidades beneficentes arrecadem dinheiro a partir de títulos de capitalização - Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/859070-PROPOSTA-PERMITE-QUE-ENTIDADES-BENEFICENTES-ARRECADEM-DINHEIRO-A-PARTIR-DE-TITULOS-DE-CAPITALIZACAO>. Acesso em: 20 ago. 2022.

ARAUJO, Fernando Cosenza; CALIFE, Flávio Estevez, A história não contada da Educação Financeira no Brasil: Otimização na recuperação de ativos financeiros. Poá: Ed. do Instituto de Estudo e Gestão da Inadimplência (IBeGI), 2014, v. 4.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, Cadernos de educação financeira: gestão de finanças pessoais. Brasília: BCB, 2013, 72 p.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, O que é cidadania financeira: definição, papel dos atores e possíveis ações, Brasília: BCB, 2018, 47 p.

BRASIL. Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010. Institui a Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF.

BRASIL. Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020. Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF.

BRASIL. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

BRASIL. Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

BRASIL. Lei nº 14.332, de 04 de maio de 2022. Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização.

BRASIL. Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei no 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.

CASELANI, Cesar Nazareno. O Custo da felicidade. Revista de Administração de Empresas, v. 3, n. 1, p. 17-21, fev./abr. 2004.

CERBASI, Gustavo. Dinheiro: Os segredos de quem tem, 10ª ed., São Paulo: Editora Gente, 2003, 189 p.

CNLD/SPC BRASIL. 48% dos brasileiros não controlam o próprio orçamento. CNDL/SPC Brasil, 2020. Disponível em: https://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/wp-content/uploads/2020/01/release_pesquisa_educacao_financeira_orcamento_janeiro_2019_V4-1.pdf. Acesso em: 18. jun. 2023.

CNSP. Conselho Nacional de Seguros Privados. Resolução CNSP nº 428, de 12 de novembro de 2021. Dispõe sobre o Regime Interno da Susep.

ENEF. Estratégia Nacional de Educação Financeira. Plano Diretor da Enef. 2011.



ENEF. Estratégia Nacional de Educação Financeira. Conceito de Educação Financeira no Brasil. 2017a. Disponível em: https://www.vidaedinheiro.gov.br/educacao-financeira-nobrasil/?doing_wp_cron=1591905131.6031389236450195312500. Acesso em: 18 jun. 2023.

ENEF. Estratégia Nacional de Educação Financeira. Governança. 2017b. Disponível em: https://www.vidaedinheiro.gov.br/governanca/?doing_wp_cron=1687126540.7402400970458984375000. Acesso em: 18. jun. 2023.

FBEF. Fórum Brasileiro de Educação Financeira. Comunicado FBEF Nº 1, de 20 de maio de 2021. Divulga princípios e diretrizes para a implementação da Nova Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). 2021a.

FBEF. Fórum Brasileiro de Educação Financeira. Comunicado FBEF Nº 2, de 25 de agosto de 2021. Divulga Plano de Ação do Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) para a implementação da Nova Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). 2021b.

FBEF. Fórum Brasileiro de Educação Financeira. Relatório do Fórum Brasileiro de Educação Financeira. 2022.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. Cursos gratuitos. Economia e Finanças. Disponível em: https://educacao-executiva.fgv.br/cursos/gratuitos?area-conhecimento=393&serie=All&sort_by=title&items_per_page=10&mail_address_me=

IBGE. Indicadores IBGE: sistema nacional de índices de preços ao consumidor : INPC-IPCA : série especial. 1994.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Recommendation on Principles and Good Practices for Financial Education and Awareness. Directorate for Financial and Enterprise Affairs. jul. 2005.

SAITO, André Taue. Uma contribuição ao desenvolvimento da educação em finanças pessoais no Brasil, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007. 152 p. (Dissertação, mestrado em Administração).

SANTANA, Marcos Vinicius Sousa. Educação Financeira no Brasil: um estudo de caso, Belo Horizonte: Centro Universitário UMA, 2014. 103 p. (Dissertação, mestrado em Administração).

SAVOIA, José Roberto Ferreira; SAITO, André Taue; SANTANA, Flávia de Angelis. Paradigmas da Educação Financeira no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 41, n. 6, p. 1121-1141, nov./dez. 2007.

SUSEP. Resolução nº 382, de 4 de março de 2020. Dispõe sobre princípios a serem observados nas práticas de conduta adotadas pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e intermediários, no que se refere ao relacionamento com o cliente, e sobre o uso do cliente oculto na atividade de supervisão da Susep, na forma definida por esta Resolução, e dá outras providências.

SUSEP. Anuário Estatístico 1997, Rio de Janeiro, Vol.1, 1997.